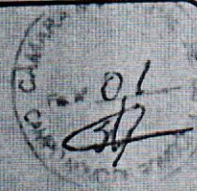


1608



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: De lei nº 065 de 16 de Novembro de 2022

Autoria: Executivo municipal

Dispõe: "Autoriza os abatedouros de animais bovinos regulares do município de Buritis-Ro realizar abate e venda para o município de Campo Novo de Rondônia-Ro, e as outras providências"

**ANDAMENTO**

Destino	Data	Destino	Data
01 Recebido	16 11 22		15
02 P/ Parecer	16 11 22		16
03 P/ Portal	16 11 22		17
04			18
05			19
06			20
07			21
08			22
09			23
10			24

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 074, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Excelentíssim o Presidente,  
**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia.

Nobres Edís,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei 065/2022 que quepõe: *“Autoriza os Abatedouros de Animais Bovinos regulares do Município de Buritis realizar abate e vendas para o Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências”*.

O presente projeto visa atender o pleito deste Município de Campo Novo de Rondônia junto ao Chefe do Executivo de Buritis, tendo em vista que hoje nossa população está privada de adquirir carnes em virtude de ausência de abatedouro regular em nosso Município.

Neste contexto, de grande relevância aprovação do presente projeto, que somente trará benefícios para nosso Município, tendo em vista que estaremos atendendo a nossa população dessa grande dificuldade de aquisição de carnes.

Contando, desde já, com o apoio dessa Augusta Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, aos dezesseis dias dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 065, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**“AUTORIZA OS ABATEDOUROS DE ANIMAIS BOVINOS REGULARES DO MUNICÍPIO DE BURITIS REALIZAR ABATE E VENDA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado os Abatedoures de Animais Bovinos regulares no Município de Buritis realizar abate e vendas para o Município de Campo Novo de Rondônia.

**Parágrafo Único.** Deverá os entes federativos formalizar instrumento simples de Termo de Parceria, visando constar as respectivas anuências dos Chefes do Executivo das aludidas municipalidades.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Projeto de Lei nº 065/2022

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 065/2022, que dispõe que **Autoriza os Abatedouros de Animais Bovinos regulares do Município de Buritis realizar abate e vendas para o Município de Campo Novo de Rondônia**, DECLARO haver previsão orçamentária e financeira, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 068/2022**

**Comissão: Finanças e Orçamento**

**Projetos: de Lei 065/2022**

**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Relatório**

Reuniu-se no dia vinte e um do corrente mês, a Comissão de Finanças e Orçamento, a fim de apreciar o PROJETO LEI Nº.065/2022 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA: Autoriza os abatedouros de animais bovinos regulares do município de Buritis-F. Realizar abate e venda para o município de Campo Novo de Rondônia**

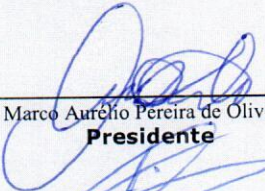
**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que os referidos Projetos está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo recomendo sua Aprovação.


**PARECER DA COMISSÃO**

**A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO vota com o parecer do Relator.**

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 21 de novembro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Pereira de Oliveira  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Borher  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
Patrick Rondover Hellmann  
Membro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 068/2022**

**Comissão: Justiça e Redação**

**Projeto: de Lei nº 065/2022**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia vinte e um do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 065/2022 oriundo do Poder Executivo Municipal.

**MENTA: Autoriza os abatedouros de animais bovinos regulares do município de Buritis-RC realizar abate e venda para o município de Campo Novo de Rondônia**

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que os referidos Projetos está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do Poder Executivo, recomendo sua aprovação

**PARECER DA COMISSÃO**

**A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.**

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 21 de novembro de 2022**

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Borher**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Aurélio de Oliveira**  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Walcir Almeida**  
**Membro**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e Votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 065/2022.

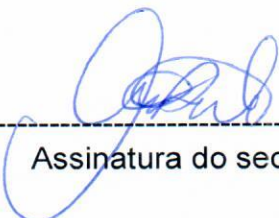
**AUTORIA: Executivo Municipal**

**Ementa: *Autoriza os abatedouros de animais bovinos regulares do município de Buritis-RO, realizar abate e venda para o município de Campo Novo de Rondônia***

**Base legal: Maioria simples, votação nominal.**

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>  x  </u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u>  x  </u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u>  x  </u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>  x  </u>	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u>  x  </u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>  x  </u>	_____
Thiago Onofre	<u>  x  </u>	_____
Walcir Almeida	<u>  x  </u>	_____
Resultado da votação	( 8 )	(   )

Campo Novo de Rondônia, 21 de novembro de 2022.

  
-----  
Assinatura do secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e Votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 065/2022.

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**Ementa: *Autoriza os abatedouros de animais bovinos regulares do município de Buritis-RO, realizar abate e venda para o município de Campo Novo de Rondônia***

**Base legal: Maioria simples, votação nominal.**

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>  d  </u>	<u>          </u>
Gerson de Souza Lima	<u>  d  </u>	<u>          </u>
Marciel Dimas Lopes	<u>  d  </u>	<u>          </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>  d  </u>	<u>          </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u>  d  </u>	<u>          </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>  d  </u>	<u>          </u>
Thiago Onofre	<u>  d  </u>	<u>          </u>
Walcir Almeida	<u>  d  </u>	<u>          </u>
Resultado da votação	( 8 )	( )

Campo Novo de Rondônia, 21 de novembro de 2022.

  
-----  
Assinatura do secretário





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

sexagésima sétima sessão Ordinária da oitava legislatura realizada no plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

- I – Leitura da matéria do expediente
- II – Leitura da ata da sessão anterior
- III - Uso da Tribuna

**ORDEM DO DIA:**

- Leitura das indicações do Legislativo.  
Leitura dos projetos de Leis nº 066, 067, 068 e 069/2022 de autoria do Executivo.
- Votação em primeiro turno dos projetos de Lei 63,64 e 65/2022 de autoria do Executivo municipal.
- Votação em primeiro turno do projeto de Lei Complementar 008/2022 de autoria do Executivo municipal.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022

-----  
Claudécir Alexandre  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

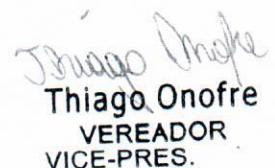
ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA  
LEGISLATURA

Ata da sexagésima sétima Sessão Ordinária da oitava legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, realizada no plenário Helminio Hipólito e transmitida pelo facebook deste poder, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022 às 14:00 horas, sob a Presidência do Vereador Claudécir Alexandre Alves, esteve presente para este ato os senhores Vereadores, Ademir Borher, Gerson de Souza Lima, Marciel Dimas Lopes, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Rodrigo da Rocha Cordeiro, Thiago Onofre, patrick Rondouver Hellmann e Walcir Almeida, Havendo quórum regimental e com a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão, o senhor presidente Solicitou ao secretário que faça a leitura da ordem do dia. A ata da sessão anterior foi dada por lida e aprovada. Pequeno Expediente: não teve vereador inscrito, Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura dos projetos de Leis nº 066, 67, 68 e 69/2022 de autoria do Executivo, o vereador Ademir Borher fez um requerimento verbal para que retire os projetos 063 e 064/2022 de autoria do executivo de pauta, para que a comissão possa ter mais prazo para análise, o senhor presidente colocou em votação simbólica e foi aprovado por unanimidade. Solicitou ao senhor secretário que faça a chamada individual para votação do projeto de Lei nº 065/202 de autoria do Executivo, que autoriza os abatedouros de animais bovinos regulares do município de Buritis a realizar abate e venda para o município de Campo Novo de Rondônia, qual foi votado e aprovado em primeiro turno, Solicitou ao senhor secretário que faça a chamada individual para votação do projeto de Lei Complementar nº 008/2022 de autoria do Executivo, que Introduz alterações na Lei 660/2014, qual foi votado e aprovado em primeiro turno, O senhor presidente solicitou dispensa de interstício para votar em segundo turno os projetos ora votados, sendo concedido, perguntou ao plenário se mantêm os votos, sendo mantidos, declarou aprovados e seguem para a sanção do executivo. Grande expediente: palavra vaga aos senhores vereadores por 15 minutos com direito a aparte: vereadores, Patrick. Não havendo nada mais a tratar encerrou a presente sessão.

Campo Novo de Rondônia, 21 de novembro de 2022.

  
Marco A. P. de Oliveira  
VEREADOR  
1º SECRETÁRIO-PDT

  
Claudécir A. Alves  
PRESIDENTE

  
Thiago Onofre  
VEREADOR  
VICE-PRES.



**PODER LEGISLATIVO**

**câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia**

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1106 de 21 de Novembro de 2022.

**“AUTORIZA OS ABATEDOUROS DE ANIMAIS BOVINOS REGULARES DO MUNICÍPIO DE BURITIS REALIZAR ABATE E VENDA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado os Abatedouros de Animais Bovinos regulares no Município de Buritis realizar abate e vendas para o Município de Campo Novo de Rondônia.

**Parágrafo Único.** Deverá os entes federativos formalizar instrumento simples de Termo de Parceria, visando constar as respectivas anuências dos Chefes do Executivo das aludidas municipalidades.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Claudécir A. Alves**  
PRESIDENTE



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 1008, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA OS ABATEDOUROS DE ANIMAIS BOVINOS REGULARES DO MUNICÍPIO DE BURITIS REALIZAR ABATE E VENDA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado os Abatedouros de Animais Bovinos regulares no Município de Buritis realizar abate e vendas para o Município de Campo Novo de Rondônia.

**Parágrafo Único.** Deverá os entes federativos formalizar instrumento simples de Termo de Parceria, visando constar as respectivas anuências dos Chefes do Executivo das aludidas municipalidades.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 23/11/2022 às 08:44, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 23/11/2022 às 08:49, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **180919** e o código verificador **A943B427**.